

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**
**PORTARIA/IPC/GP Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE
2025**

Dispõe sobre as normas para pagamento de Jetom de Presença pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, mais precisamente em seus artigos 83 §5º e 87 § 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta Portaria considera-se Órgão de Deliberação Coletiva:

I – Conselho de Administração;

II – Conselho Fiscal;

Art. 2º - Os membros titulares e ou suplentes (quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares) Certificados por entidade certificadora reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, dos Órgãos de deliberação e fiscalização coletiva, farão jus ao recebimento de "Jetom" por efetiva participação em reuniões ordinárias mensais ou bimestrais ou extraordinárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Os membros titulares e ou suplentes (quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares), que não possuam certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, farão jus ao recebimento de "Jetom" por efetiva participação em reuniões ordinárias mensais ou bimestrais ou extraordinárias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 4º - A sessão extraordinária, somente será realizada justificadamente por motivo de urgência de determinada matéria ou de acúmulo de processos e será convocada mediante aviso aos conselheiros, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sendo obrigatória a menção da pauta dos trabalhos

Art. 5º - O valor do Jetom de Presença não se incorporará para quaisquer efeitos aos vencimentos do servidor, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 6º - Os conselheiros e membros dos conselhos somente receberão o respectivo Jetom com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias ou extraordinária, conforme descritos em seus respectivos regimentos internos, através de envio da cópia da Ata à Diretoria Executiva dentro do mês de competência.

Art. 7º - O pagamento do Jetom de Presença será efetuado em até 15 dias corridos após a respectiva reunião.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 017/2022.

Cariacica, 13 de janeiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 04 DE 13 DE JANEIRO 2025

Torna pública a concessão do gozo de férias de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Cariacica

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º Inciso I e IV da Portaria/IPC/GP/Nº. 01, de 02 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte disposição:

Art. 2º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, os servidores abaixo relacionados:

I – ANDERSON MATTOS, matrícula 13.613 Período Aquisitivo 06.01.2023 a 05.01.2024, Período de Gozo – 02.01.2025 a 31.01.2025.

IV – JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES, matrícula 15.153, Período Aquisitivo 01.01.2023 a 31.01.2023, Período de Gozo – 1ª Etapa: 20.01.2025 a 29.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 13 de janeiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

**PORTARIA/IPC/GP Nº 005 DE 13 DE JANEIRO DE
2025**

Dispensa Função Gratificada – FG2 a servidor efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor efetivo Jhawa Memelli de Moura, matrícula 3735 da Função Gratificada – FG2;

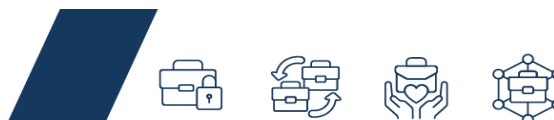
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 13 de janeiro de 2025.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:2715054
9000119

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2025.01.13 18:17:19 -03'00'